

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE  
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ULTRAMAQ  
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604 de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.863.810/0001-56, sediado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 477, sala 302 em São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.910-061, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCIO JOSE PAZ GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 067052373, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 824.623.217-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000040/2022-21, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Acrescentar** o quantitativo de serviços previstos em 941 (novecentos e quarenta e um) páginas (preto e branco) a franquias mensal do contrato, perfazendo um valor de R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. A quantidade a ser acrescida ao contrato será:

- 941 páginas (preto e branco) com o comodato de 01 (uma) impressora MFC BROTHER DCP 5652, com valor mensal da franquia de R\$ \$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos), passando o valor mensal total do contrato de R\$: 4.875,26 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para R\$: 5.082,28 (cinco mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$: 5.082,28 (cinco mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o valor anual de R\$ 60.987,36 (sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120

Fonte de Recursos: 00000001

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 2000000E-03

Nota de Empenho: 2024NE000036

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

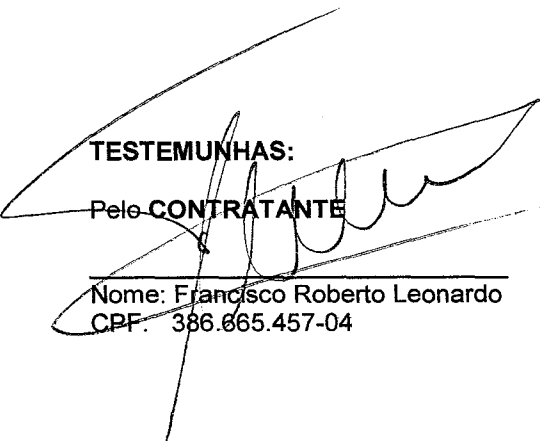
Pela **CONTRATADA**

MARCIO JOSE PAZ  
GOMES:8246232177  
2  
Assinado de forma digital por  
MARCIO JOSE PAZ  
GOMES:82462321772  
Dados: 2024.03.21 16:30:16 -03'00'

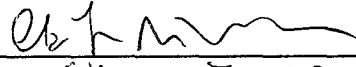
**MÁRCIO JOSÉ PAZ GOMES**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDIO JOSE DE PINHO AZEVEDO  
CPF: 626.631.007-49